



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI EXECUTIVO 005/2008

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Gilmar Egidio Pereira**, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a conceder um reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais no percentual de 4,86% (quatro inteiros e oitenta e seis centésimos) a título de recomposição de perda salarial, e 5,14% (cinco inteiros e quatorze centésimos), totalizando 10 % (dez inteiros), em conformidade com o que determina o artigo 37, X, da Constituição Federal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2.008.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 28 de março de 2008.

Gabinete da Presidência,

GILMAR EGIDIO PEREIRA
PRESIDENTE